



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 65 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 212/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 212/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

Art. 1º - Fica reduzida em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 3003 – Procuradoria Geral do Município - 4 122 1 2.6 – Apoio Administrativo à Procuradoria-Geral do Município - 3.1.90.00 Aplicações Diretas, no "Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual".

Art. 2º - O valor reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será utilizado para acrescentar a dotação Unidade Orçamentária 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública, referente ao código 6 182 9 2.191 - Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí - Aplicações Diretas - 3.3.90.00. " No Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual ".

Art. 3º - Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Uma instituição da relevância do Corpo de Bombeiros, com tantos anos de grandes serviços prestados à Itajaí, necessita ser mais valorizada, por isso a importância de reforço do orçamento nessa rubrica.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
VEREADOR - Republicanos

ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA
VEREADOR - PSL

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
VEREADORA - PSDB

MAURÍLIO MORAES
VEREADOR - Progressistas

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR
VEREADOR - SD

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB